



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.908 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial

3.1.91.13.3303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

15. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.500,00

16. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.123. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.900,00

3.1.90.16.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00

3.1.91.13.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.033. Manter o Departamento de Cultura

3.1.90.13.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial

3.1.90.16.3303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.16.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.1.90.16.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter os Serviços Urbanos

3.1.90.13.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.075. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00

10. SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.080. Manter as Entidades Assistenciais do Município - PSB

3.3.50.43.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.500,00

2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.39.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

15. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.13.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
3.3.90.33.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.500,00

16. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.125. Manter os Abastecedouros Municipais

3.3.90.30.3000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.39.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.130. Manter o Barracão de Reciclagem

3.3.90.39.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal